



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 941/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 30 de maio de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.233/19-CMV**  
**Vereador Franklin Duarte de Lima**  
**Processo administrativo nº 10.086/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais as medidas tomadas quanto ao Processo Administrativo nº 6596/2019, referente à remoção de árvore?
2. A Municipalidade realizou vistoria no local?
3. Se sim, enviar cópia do relatório de visita técnica e laudo do exemplar arbóreo.
4. Caso haja justificativas técnicas e legais para proceder a remoção do referido exemplar arbóreo, para quando está prevista a realização do serviço?
5. Caso a vistoria ainda não tenha sido realizada, justificar e informar se há data prevista para realizá-la.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 03 folhas.

À  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício N.º13/2019-DPJ/SOSP

Valinhos, 17 de maio de 2019.

A

**Maria Aparecida Brandão Bampa**  
Rua Alberto Milani, 86  
Bairro: Vila Papelão

**Assunto: Remoção de Árvore**

**Referente ao P.A. nº 6596/2019.**

Considerando a Lei nº 3.868, de 29 de dezembro de 2004 que "Disciplina a arborização urbana no Município de Valinhos e dá outras providências" em especial;

*Artigo 10º - A supressão ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias:*

*II - quando o estado fitossanitário da árvore justificar; III - quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda; IV - nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado;*

Considerando que após avaliação deste Departamento de Praças e Jardins foram constatadas justificativas técnicas, acima citadas, para proceder a remoção do referido exemplar arbóreo denominado sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*) que está com seu tronco oco e queimado além de danificar a calçada.

***Informo que a solicitação de remoção foi DEFERIDA a qual será executada conforme possibilidades do departamento.***



\_\_\_\_\_  
**João Paulo Damiano**  
Departamento de Praças e Jardins  
Diretor

**FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA DE ARBORIZAÇÃO URBANA**
**Tipo de solicitação:** Ouvidoria Municipal **Serviço solicitado:** Remoção de árvore **Nº 6596/2019**
**Local de atendimento:** Rua Henedina de Oliveira Bresler, frente ao nº 86, Vila Papelão.

**Obs:** Árvore oca que foi incendiada e está no lado da calçada do campo de futebol frente à casa 86 da R. Alberto Milani.

**DADOS DA ANÁLISE**
**Data da vistoria:** 24/04/2019

**Nome Popular:** sibipiruna **Nome científico:** *Caesalpinia pluviosa*

Avaliação da copa	Risco 0	Risco 1	Risco 2	Risco 3	Risco 4	Risco 5
Galhos interferindo na rede elétrica? ( ) Ausente	(X) Ausente	(X) Rede Isolada	( ) Baixa Tensão			( ) Alta Tensão
Galhos secos (podres)? (X) Ausente	( ) < 5 cm	( ) 5 a 10 cm Ø	( ) 10 a 15 cm Ø	( ) 15 a 20 cm Ø	( ) > 20 cm Ø	
Galhos angulados (X) Ausente	( ) < 5 cm Ø	( ) 6 a 10 cm Ø	( ) 11 a 15 cm Ø	( ) 16 a 20 cm Ø	( ) > 20 cm Ø	
Galhos esguios (X) Ausente	( ) < 1 m	( ) 2 m	( ) 3 m	( ) 4 m	( ) > 4 m	
Lesões na casca de galhos da copa (X) Ausente	( ) P < ¼ Ø < 10 cm	( ) P > ¼ Ø < 10 cm	( ) P < ¼ Ø = 15 cm	( ) P > ¼ Ø = 15 cm	( ) P > ¼ Ø > 15 cm	
Fungos (X) Ausente						( ) Presente
Orifícios por Insetos Perfuradores (X) Ausente	( ) < 10%	( ) 10% a 20%	( ) 20% a 30%	( ) 30% a 40%	( ) > 50% Ø > 15 cm	
Erva-de-passarinho (X) Ausente	( ) < 10%	( ) 10% a 20%	( ) 20% a 30%	( ) 30% a 40%	( ) > 50%	
Folhagem rala / Coloração / Quantidade e tamanho de folhas (X) Ausente	( ) < 10%	( ) 10% a 20%	( ) 20% a 30%	( ) 30% a 40%	( ) > 50%	
Poda unilateral e drástica (X) Ausente						( ) < 50%

Avaliação do tronco	Risco 0	Risco 1	Risco 2	Risco 3	Risco 4	Risco 5
Invasão da pista (inclinação do tronco) (X) Não				( ) Sim		
Cavidades ( ) Ausente	( ) < 50%			( ) 50% a 70%		(X) > 70%
Lesões e aspecto da casca ( ) Ausente	( ) P < 25%	(X) 25% a 50%	( ) 50% a 75%	( ) P > 75%		
Orifícios de insetos (cupim) ( ) Ausente	( ) < 10%	( ) 10% a 20%	( ) 20% a 30%	( ) 30% a 40%	(X) > 50%	
Fungos (X) Ausente						( ) Presente
Cancro (X) Ausente	( ) A = 200 cm²	( ) 200 a 1000 cm²	( ) 1000 a 5000 cm²	( ) 5000 a 10000 cm²	( ) A > 50%	
Injúrias mecânicas ( ) Ausente	( ) < 10%	( ) 10% a 20%	( ) 20% a 30%	( ) 30% a 40%	(X) > 50%	

Avaliação da base do tronco	Risco 0	Risco 1	Risco 2	Risco 3	Risco 4	Risco 5
Brotação epicórmica (X) Ausente	( ) Presente					
Lesões na base do tronco ( ) Ausente	( ) P < 25%	( ) 25% a 50%	( ) 50% a 75%	(X) P > 75%		
Cavidades na base do tronco ( ) Ausente	( ) < 50%		( ) 50% a 70%			(X) > 70%
Fungos (X) Ausente						( ) Presente
Raízes Adventícias aparentes (X) Ausente				( ) Presente		
Injúrias mecânicas ( ) Ausente	( ) < 10%	( ) 10% a 20%	( ) 20% a 30%	( ) 30% a 40%	(X) > 50%	
Espaço permeável (Área livre) ( ) Ausente	( ) A > 1,5 m²		( ) 1 a 1,5 m²	( ) 0,5 a 1 m²	(X) Ausente	
Neillóide (X) Presente						( ) Ausente
Raízes cortadas (X) Ausente	( ) 2 raízes			( ) + de 2 raízes (tronco)		( ) + de 2 raízes (base)

Avaliação do Índice de Risco de Queda	Risco 0	Risco 1	Risco 2	Risco 3	Risco 4	Risco 5
Risco para rede elétrica ( ) Ausente	(X) Rede Isolada	( ) Baixa Tensão				( ) Alta Tensão
Risco de efeito colateral	( ) Rua sem casas			(X) Rua residencial		( ) Rua movimentada

**NOTA DO RISCO:** ( ) 0 a 5 (X) 6 a 10 ( ) 11 a 15

**Avaliação Final**
 DEFERIDO  INDEFERIDO

**Plataforma?**
 SIM  NÃO

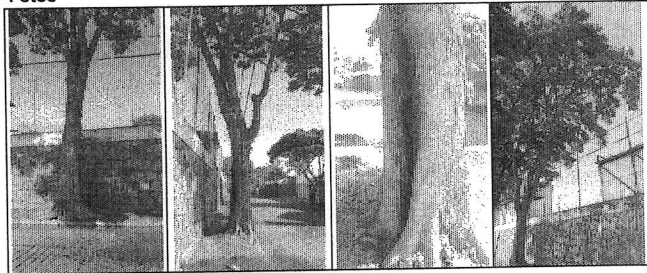
**Prioridade**
 URGENTE  NÃO URGENTE

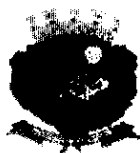
**Justificativa:**

Exemplar arbóreo apresenta estado fitossanitário crítico por apresentar cavidade acima de 70% da base até o tronco além de ter sido incendiado. Portanto defere-se a remoção.

**Observações:**

A nota de risco final fica determinada através da somatória do maior valor de risco encontrado na avaliação das condições gerais por árvore, com a pontuação dos riscos de alvos (rede elétrica e efeitos colaterais). A nota de risco final de cada árvore variará, portanto, de 1 (pouco risco) a 15 (risco elevado).

**Fotos**




# PREFEITURA DE VALINHOS

A

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Em resposta ao requerimento 1233/2019 de autoria do Vereador Franklin Duarte de Lima, informo:

1. *Quais as medidas tomadas quanto ao Processo Administrativo nº 6596/2019, referente à remoção de árvore?*

**Conforme parecer técnico anexo, a solicitação de remoção foi deferida e o serviço será realizado em breve.**

2. *A Municipalidade realizou vistoria no local?*

**Sim, foi realizada vistoria no local em 24/04/2019.**

3. *Se sim, enviar cópia do relatório de visita técnica e laudo do exemplar arbóreo.*

**A cópia da ficha de análise técnica e o parecer técnico estão anexos à deste documento.**

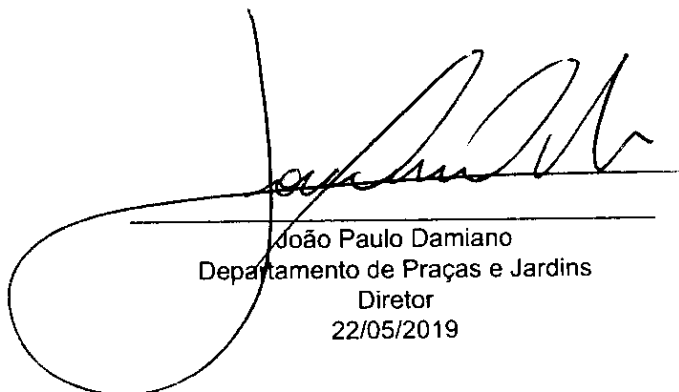
4. *Caso haja justificativas técnicas e legais para proceder a remoção do referido exemplar arbóreo, para quando está prevista a realização do serviço?*

**Devido o tempo de execução de cada demanda ser variável, somada às demandas em caráter de urgência que são imprevisíveis e adversidades climáticas, fica praticamente impossível determinar precisamente uma data para execução da cada serviço.**

**Entretanto, este departamento se esforça para atender o mais breve possível o serviço de remoção do referido exemplar arbóreo.**

5. *Caso a vistoria ainda não tenha sido realizada, justificar e informar se há data prevista para realizá-la.*

**Prejudicada.**



João Paulo Damiano  
Departamento de Praças e Jardins  
Diretor  
22/05/2019